

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
15 DE MARÇO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS:

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que apresentou o seguinte VOTO DE PESAR: -----

“Considerando que foi assinalado, pela primeira vez, o Dia de Luto Nacional pelas vítimas de Violência Doméstica. -----

Considerando o elevado número de vítimas, já nos primeiros meses deste ano (13 mulheres, 2 homens e também 2 crianças, últimos números conhecidos). -----

Considerando que apesar do quadro legislativo ter vindo a evoluir, ao longo dos anos, no sentido de maior proteção da vítima os crimes continuam com contornos especialmente perversos, violentos atingindo toda a esfera familiar e as crianças, em particular. -----

Considerando que o número de vítimas deve envergonharmos a todos e interpelar-nos a agir com coragem naquilo que estiver ao nosso alcance. -----

Considerando no no passado 4 de Fevereiro foi assinado um Plano de Cooperação entre 154 Municípios (mais 22 que no ano transato) no âmbito do Município Solidário e o Governo, no esforço conjunto de apoio às vítimas. -----

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento de todas as estratégias transversais de combate à violência doméstica que tem de ser uma “bandeira de todos”. -----

Proponho: -----

Um VOTO DE PESAR por todas as vítimas de Violência Doméstica, divulgando, pelos meios próprios mostrando, assim a nossa preocupação e solidariedade. -----

O estudo da possibilidade do nosso Município poder vir a ser também um “Município Solidário” com um programa de ação concreta, neste domínio, num futuro próximo”. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar.** -----

- De seguida a Vereadora Dora Brandão reiterou ao senhor Vereador do Pelouro o pedido de informação sobre limpezas em Gração – S. Jorge, se teriam sido levadas a efeito pelo Município, atendendo à falta de legitimidade da junta de freguesia. -----

- Fez uma referência sobre o Carnaval, considerando que deveria ser repensado o modo como é feito na terça-feira como dia da realização do evento, dado que é sempre imprevisível no que respeita ao tempo. -----

Sobre esta questão a Presidência realçou que havia mais de 1600 pessoas inscritas para participarem no desfile de carnaval, congratulando o movimento associativo pelo envolvimento, acrescentando que iria ser promovida uma reunião com a expectativa de encontrar sugestões para que possa ser marcada uma data para a realização do cortejo. -----

- **A Vereadora Emília Cerdeira** apresentou uma congratulação à atleta do CRAV Júlia Araújo, a Paulo Amaral, futebolista amador, e Amílcar Seco, atleta dos Garranos, bem como aos clubes que representam, pela sua nomeação para os Troféus Desportivos “O Minhoto”. -----

- Informou que no âmbito do Programa Municipal para a Igualdade, o Município de Arcos de Valdevez vai organizar a iniciativa Arcos Convers@: (des)igualdades em foco. Encontros de discussão comunitária no âmbito das atividades de recolha de dados para o diagnóstico municipal para a igualdade e não discriminação, nos quais a participação das/os arcuenses é de extrema importância. -----

Para envolver toda a comunidade arcuense, estão a ser organizados 4 encontros, nomeadamente na sede do ADECAS, em Aboim, na escola Básica de Távora, na Casa do

Povo de Soajo e na Casa das Artes, Arcos de Valdevez S. Paio. -----

Os encontros decorrem entre 22 de março e 5 de abril, sempre pelas 21h e terão formato "conversas de café", em espaços preparados para o efeito. -----

- De que se encontra concluída a primeira fase do URBACT, com a entrega do Plano de Transferência para a segunda fase, que decorrerá em Alteia, Espanha, nos dias 28 e 29 de março. -----

INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez volta a participar em mais uma edição da BTL – Feira Internacional de Turismo de Lisboa, a decorrer entre os dias 13 e 17 Março, e que conta com a presença vários agentes locais ligados ao Turismo, Hotelaria, produtos locais, bem como a Casa dos Arcos em Lisboa, através da atuação do seu Rancho Folclórico. -

O programa prevê ainda a realização de ações promocionais do Centro Interpretativo do Barroco, dos Rebuçados dos Arcos e ainda uma pequena mostra da Recriação Histórica do Recontro de Valdevez. -----

- Que no Sábado à noite teria lugar um concerto da Banda Velha de Barroselas no Centro Interpretativo do Barroco na Igreja do Espírito Santo, integrado no projeto "Sente a História", que permite dar a conhecer o património do Alto Minho época do barroco e ouvir ao vivo obras de Albinoni, Handel, Vivaldi, Pachelbel, Clarke e Bach com recurso a óculos de realidade virtual, ecrãs tácteis e outros dispositivos tecnológicos. -----

- Da realização do Arcos TT no passado fim-de-semana, congratulando a organização do evento pelo facto de mostrar cada vez mais preocupações com a envolvente, nomeadamente em matéria de segurança; -----

- Das diversas iniciativas levadas a efeitos no âmbito do Dia da Mulher, nomeadamente com a presença da senhora Conselheira para a Igualdade nas fábricas e a articulação de texto para divulgação, destacando igualmente as questões solidárias, e aproveitando para felicitar todas as pessoas envolvidas; -----

- Que no próximo dia 20 de Março a Câmara Municipal, em parceria com as Escolas do concelho, irá levar a cabo a iniciativa "**Abraço à Floresta**", a qual se desenvolve no âmbito do plano de atividades com as escolas para o ano letivo 2019/2020. -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira deu conhecimento detalhado do programa da iniciativa que irá realizar-se na Porta do Mezio e contará com a participação de todos alunos desde o pré-escolar até ao 3ºciclo, ultrapassando os 1700. -----

Durante o evento, os alunos do pré-escolar e 1º ciclo irão desenvolver atividades na Porta do Mezio, usufruindo das ofertas aí existentes, nomeadamente do parque infantil, da aldeia dos pequeninos, do atelier de árvores autóctones e do atelier de educação ambiental, bem como farão ainda a plantação de árvores. -----

Os alunos do 2º ciclo irão visitar as Mamoas; os do 3º ciclo (7º, 8º) irão realizar o trilho do Mezio e os do 3º ciclo (9º) irão efetuar visita ao Gião. -----

O abraço à floresta deverá ocorrer pelas 12h00. -----

O objetivo desta ação é sensibilizar as crianças e jovens para a preservação do meio ambiente, tornando-os participantes mais ativos na proteção dos valores naturais, nomeadamente, os valores naturais do Parque Nacional Peneda Gerês, bem como, para a reflexão em torno de um modelo de sociedade mais sustentável, indispensável para se exercer uma cidadania plena.

- De que, decorrerá no Centro de Exposições de Arcos de Valdevez, nos dias 29 a 31 de março, "O Alto Minho Digital Minds", evento organizado pelo CENFIPE, pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e CIM Alto Minho, com a Red Monitor como responsável pelas atividades de gaming, entre muitos outros parceiros que se quiseram associar a um evento inédito no distrito de Viana do Castelo e onde são esperados cerca de cinco mil participantes. -----

Este ambicioso evento tem uma vertente diretamente vocacionada para o público jovem e para o contato direto com os seus ídolos (do YouTube, do Facebook, do Instagram e do mundo do Gaming) e outra para educadores e especialistas (professores, sociólogos, psicólogos, cientistas, empresários pessoas ligadas ao marketing digital). Estão envolvidas escolas, empresas de tecnologia digital, parceiros locais mas também o Ministério da Educação, através da Secretaria de Estado e da Direção Geral de Educação/ERTE. -----

- Da deslocação à região de Paris, França, nos dias 25 e 26 do corrente, mais concretamente a Cergy-Pontoise, onde será recebido na Câmara de Comércio e Indústria de Vale D'Oise, seguindo-se uma deslocação à Vila de Antony, onde reunirá com o Presidente da Câmara local. Que nesta deslocação teria a oportunidade de ter encontros com empresários. --

- De que está em preparação um conjunto de iniciativas no âmbito do Programa Empreendedorismo apoio às empresas na área do comércio, bem como de medidas de apoio à estratégia local de habitação no âmbito do programa Repovoar Arcos de Valdevez, que aguardam a aprovação do projeto e algumas iniciativas, tendo em conta a possibilidade de alienação de alguns edifícios que funcionaram como escolas do ensino básico e que se encontram devolutos. -----

- Por último, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Vereador Olegário Gonçalves a deslocar-se a Bordéus para participar na festa de aniversário da Casa dos Arcos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 1 de março, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 12 do corrente mês de março, que eram de € 1.861.591,87 de operações orçamentais, e de € 1.353.090,39 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter o Protocolo relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, à semelhança do "Protocolo Relativo ao Sistema de Água do Alto Minho" para o Aviso POSEUR-12-2017-05 - Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por entidades Gestoras Agregadas, neste caso, com vista à formalização da candidatura Aviso POSEUR 12-2018-18, "Investimentos nos Sistemas em Baixa com Vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água". -----

Atendendo ao curto espaço de tempo para a assinatura documento, face ao término de prazo da candidatura, o mesmo deverá ser assinado e posteriormente ratificado em reunião de Câmara. Salientam que já seguiram as minutas de aprovação de Câmara para os: -----

a. “ Planos de Gestão de Perdas de Água Definição de objetivos e sistema de diagnóstico 2015 – 2020”; -----

b. Investimentos de remodelação de redes; -----

c. IV - Investimento Relativos à “Instalação de Equipamentos de Monitorização e Controlo nos Sistemas de Abastecimento de Água, que também devem ser ratificados em reunião de Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o protocolo relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho celebrado em 4 de março, corrente entre os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a AdP – Águas de Portugal, SGPS,SA, e que tem por objeto a apresentação de candidatura ao aviso do POSEUR “Relativo aos Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água” (POSEUR 12-2018-18). -----

- Da Associação Centro Incubação Base Tecnológica do Minho/In.cubo, a solicitar a feitura do protocolo anual no valor de 90.000,00 euros, para apoio às atividades da Instituição dirigidas para o apoio ao empreendedorismo, às empresas e à atividade empresarial, no seguimento do Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o ano de 2019. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição de um apoio financeiro do valor de € 90.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

Aquela Vereadora declarou abster-se na votação deste assunto em virtude de o documento relativo ao plano de actividades e orçamento da In.Cubo só ter sido distribuído no momento da discussão e votação do apoio. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar celebração de um protocolo de apoio financeiro para as obras de "Beneficiação e Pavimentação dos Caminhos da Rua; do Caneiro (Benta); e Construção de Rampa no Cemitério", a efetuar em 2019, cujo orçamento ascende a 39.516,80 euros. -----

- Da mesma Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar apoio financeiro para comparticipação nas despesas de conservação, manutenção e limpeza dos caminhos vicinais da freguesia, no ano de 2019. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio para obras e limpeza de rede viária vicinal, sendo € 30.000,00 para a realização das obras e € 8.800,00 para a limpeza e conservação da rede vicinal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 38.800,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPACOS PÚBLICOS:

- A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a freguesia de Rio Frio, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 6.372,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 190/2016 - BENEFICIACÃO DO PAVIMENTO DA EN101 ENTRE O KM 45+700 E O KM 50+450:

- Dos **Serviços** a informarem que a empresa Domingos da Silva Teixeira, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do art.º n.º 12 e n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15-12-2017. -----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 15-12-2022. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º GAR/17300562 no valor de 20.426,87 euros, do Banco BPI, S.A. -----

Na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14-02-2019, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 11/2011 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PE DAS MOGUEIRAS

- **ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS:** - Dos **Serviços** a informarem que a empresa Martins & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-04-2013. -----

O prazo de garantia da obra terminou em 19-04-2015 para elementos construtivos estruturais; em 19-04-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas

e em 19-04-2023 para elementos construtivos estruturais mas dela automatizáveis. -----

Na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 71.184,93 euros, sendo 38.294,57 através de garantia bancária nº 00368812 do NOVO BANCO e o restante retido nos autos de medição e revisão de preços. -----

A vistoria da obra foi realizada em 15-06-2018 tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a recção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 10 % da caução inicial. -----

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 284-2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 284-2019 - Reabilitação, Construção e Beneficiação de Vias Municipais - Obras Acessórias e Pavimentações diversas. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE -----

3.1 - VALOR: 77.000,00 euros -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Martins e Filhos, SA; -----

2) Predilethes - Construções, Lda. -----

3) SRB - Construções, Lda. -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares. -----
11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Patrimônio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n° 1 do artigo 67° do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Eng^a Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PF 440/2019 - AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA, TIPO PEQUENO FURGÃO LIGEIRO DE PASSAGEIROS: - Dos Serviços a informarem que, conforme solicitado, remetem as peças do procedimento para a aquisição de uma viatura nova para a frota municipal, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

A aquisição desta viatura permite continuar o esforço de renovação da frota, otimização de recursos e diminuição de custos de operação, afetando-se a nova viatura à bolsa de viaturas e consequente reorganização da frota. A viatura pretendida será um pequeno furgão ligeiro de passageiros, a gasóleo (do tipo Citroen Berlingo, Peugeot Rifter, Renault Kangoo, Ford transit Connect, Fiat Dóblo, ou equivalente), com as seguintes características mínimas, por ser o tipo de viatura que, pela sua polivalência, mais se adequa à função: -----

- Lotação: 5 lugares; -----

- N° de portas: 5; -----

- Cor: Branca; -----

- Potência: 90 cv; -----

- Ar condicionado; -----

- Rádio com Bluetooth e sistema: mãos livres. -----

Pelo exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

PF 440/2019 - Aquisição de viatura de tipo pequeno furgão ligeiro de passageiros -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - VALOR: 22.500,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.° -A. (com referência à tabela de preços das marcas) -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20°): Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.°111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Proposta economicamente mais vantajosa, -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Auto-Rabal - Comércio de Automóveis e Acessórios, S.A (500942315) -----

2) Confiauto - Indústria e Comércio de Automóveis S.A (502419210) -----

3) Rb Motor - Comércio Automóvel, S.A (504463810) -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Amorim -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NA EN202: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma HABIMONÇÃO – Construções, Lda., pelo valor de 61.999,99 €, e prazo de execução de sessenta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AQUISIÇÃO DE CONTADORES - PROCEDIMENTO 2019: - Dos Serviços a informarem que se prevê a aquisição de: -----

A- 1.300 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 2,5 m3 hora -DN 15mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 15,00 (preço nesta data) o que perfaz uma estimativa de 19.500.00 euros. -----

B- 20 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 4 m3 hora -DN 20mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 18.00 (preço nesta data) o que perfaz uma estimativa de 360.00 euros. -----

C- 10 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 6.3 m3 hora -DN 25mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 35,00 (preço nesta

data) o que perfaz uma estimativa de 350,00 euros. -----

Total estimado: 20.210,00 euros. -----

Mais informam que, de acordo com o previsto no plano de substituição destes aparelhos com mais de 12 anos, está prevista a substituição de 964 com leituras até 500m³. ---

Empresas habitualmente contactadas: Resopre; Flow Systems; Itron. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja autorizada a abertura de procedimento para aquisição de 1.330 contadores volumétricos de água para cumprimento do plano de substituição de equipamentos de medição com mais de 12 anos. O Valor base para consulta prévia será de 20.210,00 euros, a que acresce IVA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n° 1 do artigo 20° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n° 1 do artigo 67° do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Eng° Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E COMPOSIÇÃO GRÁFICA PARA PROJETO "ROCHAS QUE CONTAM HISTÓRIAS": - Dos Serviços a informarem que, no seguimento da candidatura "Rochas que contam histórias", solicitam autorização para abertura de procedimento de consulta prévia a três empresas para a "elaboração de conteúdos e composição gráfica do projeto Rochas que contam histórias" designadamente: -----

- Conceção de Plano geo-educacional -----

- Conceção de Atlas da Geodiversidade -----

- Conteúdos e composição gráfica para: -----

- Sinalização de percursos pedestres; -----

- Visitação virtual -----

- Paineis interpretativos de colocação exterior -----

- Placas de suporte de códigos QR -----

- Placas de sinalização -----

- Portal internet -----

- Posto interativo tátil para colocação interior -----

- Paineis com iluminação led para colocação interior. -----

O valor base é de 74.000,00, mais IVA, e foi obtido por consulta informal ao mercado.

As empresas a convidar são: 1 - GEOSITE Lda, ; 2 - Tecminho; 3 - GAL, Global Association For Life. -----

O critério de adjudicação será o de preço mais baixo e o Juri composto por: -----

- Efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo; Alexandra Maria Ralha Nogueira; Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

- Suplentes: Maria de La Salette Amorim de Abreu; Carla Susana Gomes Araújo. -----

Considerando a urgência da abertura do procedimento do qual depende a abertura do procedimento por concurso Público para aquisição de equipamentos e software, solicitam que

o mesmo seja dispensado de aprovação prévia do executivo, dado o valor base estar abaixo do valor limite da competência delegada no Sr. Presidente, remetendo apenas para reunião de Câmara a retificação desta aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS/CIMO DE VILA/PORTELINHA): - Dos Serviços a apresentarem, para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação de 6 pequenos troços, não servidos pela rede de saneamento, a pedido da Junta de freguesia. -----

Assim, a rede de coletores a executar numa extensão total de cerca de 600m drena para 6 câmaras de visita de rede de drenagem existente. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Saneamento a PROZELO (Madredeus/Cimo de Vila/Portelinha) -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 40.100,00 Euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

☞ Esboço Direto, Lda. -----

☞ Machado & Caldas, Investments, Lda. -----

3) MinhoVade, Unipessoal, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI: -----
Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PO 244/2017 - PISCINAS MUNICIPAIS – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PERIFÉRICA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 26-04-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, ESPAÇUS – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 41.177,44 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 41.177,44 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros -----

- Valor final da empreitada: 41.177,44 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 4.117,74 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

PO 82/2016 – REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS

MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 05-07-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, ESPAÇUS – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 146.375,29 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 146.375,29 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 1.274,06 euros -----
- Valor final da empreitada: 147.649,35 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 14.764,41 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIAS DE

PROZELO E AGUIÁ AO LONGO DA EN 101: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28-04-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, Terra e Pedra – Terraplanagens, Lda., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 28-02-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 144.088,92 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 144.088,92 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 3.014,52 euros -----
- Valor final da empreitada: 155.929,65 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 14.710,34 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----
AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A VILA FONCHE (TOURIM/OUTEIRO/IGREJA) E PACÔ (PAÇO VELHO): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 22-10-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, HABIMONÇÃO Construções, Lda., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 07-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 207.400,01 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 207.399,99 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.02 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 1.285,73 euros -----
- Valor final da empreitada: 208.685,72 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 20.868,57 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter proposta da Comissão Liquidatária da VALIMAR COM URB, para melhor apreciação/comentário. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

- 1 - Através das deliberações da Câmara Municipal de 29-08-2011 e da Assembleia Municipal de 30-09-2011, os órgãos municipais competentes aprovaram a extinção da VALIMAR ComUrb, associação de municípios de fins específicos, à data integrada pelos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo;
- 2 - Na sequência dos procedimentos de liquidação da associação, a Câmara Municipal deliberou, em 11-02-2013, autorizar o pagamento do montante de 40.349,68 euros, destinado a saldar a conta corrente entre as duas entidades, o que veio a concretizar-se em 17-07-2013;
- 3 - A Comissão Liquidatária da VALIMAR ComUrb vem agora remeter proposta com as deliberações a proferir em Assembleia Geral própria e pelos municípios associados, para efeitos de conclusão do processo de extinção; -----
- 4 - Como aludimos no ponto 2 que antecede, relativamente ao Município de Arcos de Valdevez, encontrando-se saldada a conta corrente entre as duas entidades, nada há assim a receber ou a pagar entre si; -----
- 5 - Não obstante, considerando que a proposta da Comissão Liquidatária contempla um conjunto de operações relativas aos demais municípios participantes, com efeitos no património da CIM Alto Minho, que o nosso município também integra, entendemos que a Câmara Municipal deve expressamente deliberar sobre a presente proposta de liquidação e extinção, mandatando o senhor presidente da Câmara para, nesses exatos termos, representar

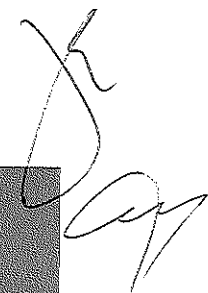
o município na Assembleia Geral de todos os municípios associados da VALIMAR ComUrb, que vier a deliberar em definitivo sobre a sua própria extinção; -----

6 - Nestes termos, deverá a Câmara Municipal aprovar a proposta da Comissão Liquidatária em anexo, consubstanciada nos seus pontos I a VI, bem como o quadro 2 apresentado.

- **Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão Liquidatária, com o seguinte teor:** -----

- I. Os **créditos dos municípios de Caminha e Viana do Castelo**; respetivamente nos valores de 2.457,29 €, e de 72.020,56 €, sejam cedidos sem qualquer encargo à CIM do Alto Minho, após autorização das respetivas Câmaras Municipais e do Conselho Intermunicipal para esta cessão de créditos. -----
- II. Os **créditos dos municípios de Esposende e de Ponte de Lima**, respetivamente nos valores de 58.113,48 €, e de 98.391,88 €, sejam transferidos para os respetivos municípios. -----
- III. O **débito do município de Ponte da Barca**, no valor de 58.143,27 €, seja cedido sem qualquer encargo à CIM do Alto Minho, após autorização da Câmara Municipal e do Conselho Intermunicipal para esta cessão de débito. -----
- IV. O **remanescente do saldo bancário**, no montante de 416,19 € seja transferido para a CIM Alto Minho, para liquidação total dos depósitos em banco da VALIMAR Com Urb, como compensação a eventuais custos de encerramento da VALIMAR COM URB. -----
- V. Os **créditos dos Municípios a transferir para a CIM Alto Minho**, sejam deduzidos nos débitos que os respetivos municípios têm com a CIM Alto Minho, caso de Caminha e Viana do Castelo. -----
- VI. **Elaboração de uma edição “Memória” desde a constituição da VALIMA – Associação de Municípios até ao encerramento da VALIMAR ComUrb**”, nos termos deliberados pela Assembleia Geral de Todos os Municípios Associados da VALIMAR Com Urb de 10 de fevereiro de 2012, sendo que para tal se solicita: -----
 - a. A autorização para consulta, digitalização, levantamento (e posterior reposição) dos demais documentos, em suporte papel ou digital, que se encontram depositados no Palacete da Villa Moraes, à guarda da CIM Alto Minho, em conformidade com deliberação de Assembleia Geral de Todos os Municípios Associados da VALIMAR Com Urb de 13 de junho de 2013, aceite pela CIM Alto Minho – por deliberação do Conselho Executivo 12 de setembro de 2013, que constituem o Arquivo da VALIMA e VALIMAR ComUrb, pelo Drº Luís Miguel Rodrigues de Matos. -----
 - b. Que a Coordenação dos trabalhos, seja efetuada pelo Drº. Francisco Rodrigues de Araújo, na qualidade de ex-presidente do Órgãos Executivos da VALIMA e VALIMAR ComUrb. -----

QUADRO SÍNTESE DAS OPERAÇÕES



Município	A receber a Pagar Final	Saldo Bancário 170.406,88	Saldo Após Transferências
-----------	----------------------------	------------------------------	------------------------------

			170 406,88
Municípios Ponte da Barca	-58.143,27		228 550,15
Municípios Arcos de Valdevez	.0,00		228 550,15
Municípios Caminha	2.427,29		226 122,87
Municípios Esposende	55.294,23		170 828,64
Municípios Ponte de Lima	98.391,88		72 436,76
Municípios Viana do Castelo	72.020,56		416,19
CIM Alto Minho (remanescente)	.416,19		0,00

- **De Luis Barros**, a informar que no passado dia 11/07/2018, enquanto passava por cima de uma lombada redutora de velocidade, situada na estrada nacional 101, paralela à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, um parafuso da mesma, encontrando-se solto, danificou um pneu da sua viatura de forma irreparável o que o obrigou a ter de substituir dois pneus traseiros, pelo que solicita a melhor resolução quanto ao ressarcimento dos danos. -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que, atento o facto de os serviços terem vindo confirmar o nexo de causalidade entre o facto (parafuso solto na lombada redutora da Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro) e os danos reclamados (rasgão do pneu traseiro do veículo de matrícula 69-QZ-35, pertencente a Luis Barros) no montante de 227,50 € (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta quinhentos e cinquenta e sete euros e dezanove centavos), são do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007 de 31 de dezembro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento do valor indemnizatório, de acordo com a informação jurídica dos Serviços.** -----

- **Da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho/In.cubo**, a informar que, no âmbito da cooperação estabelecida pelo Município com a ACIBTM/In.cubo, visando a amortização do compromisso bancário relativo ao financiamento da construção das instalações da Incubadora, vence-se em 20 de Março mais uma prestação no valor de 19.738.95 €, e outra em 20 de Setembro no valor de 19.763.0 €, em conformidade com o mapa de previsões que foi remetido pelo banco. Assim, vem solicitar o apoio para se proceder à amortização das prestações atrás referidas relativas ao ano de 2019, considerando que o Município de Arcos de Valdevez detém a maioria do capital da Incubadora, concedeu o direito de superfície para a construção do edifício o qual reverterá para o seu património. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado de € 39.502,00.** -----

- **Da Fábrica da Igreja de Santa Maria de Oliveira** a solicitar a colaboração e patrocínio do Município para a Feira do Gado realizada em 9 do corrente, no âmbito das Festas de Nossa Senhora das Boas Novas, no lugar de Travassos. -----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio financeiro do montante de € 500,00, valor idêntico ao concedido nos anos anteriores. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
15 DE MARÇO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS:

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que apresentou o seguinte VOTO DE PESAR: -----

“Considerando que foi assinalado, pela primeira vez, o Dia de Luto Nacional pelas vítimas de Violência Doméstica. -----

Considerando o elevado número de vítimas, já nos primeiros meses deste ano (13 mulheres, 2 homens e também 2 crianças, últimos números conhecidos). -----

Considerando que apesar do quadro legislativo ter vindo a evoluir, ao longo dos anos, no sentido de maior proteção da vítima os crimes continuam com contornos especialmente perversos, violentos atingindo toda a esfera familiar e as crianças, em particular. -----

Considerando que o número de vítimas deve envergonharmos a todos e interpelar-nos a agir com coragem naquilo que estiver ao nosso alcance. -----

Considerando no no passado 4 de Fevereiro foi assinado um Plano de Cooperação entre 154 Municípios (mais 22 que no ano transato) no âmbito do Município Solidário e o Governo, no esforço conjunto de apoio às vítimas. -----

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento de todas as estratégias transversais de combate à violência doméstica que tem de ser uma “bandeira de todos”. -----

Proponho: -----

Um VOTO DE PESAR por todas as vítimas de Violência Doméstica, divulgando, pelos meios próprios mostrando, assim a nossa preocupação e solidariedade. -----

O estudo da possibilidade do nosso Município poder vir a ser também um “Município Solidário” com um programa de ação concreta, neste domínio, num futuro próximo”. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar.** -----

- De seguida a Vereadora Dora Brandão reiterou ao senhor Vereador do Pelouro o pedido de informação sobre limpezas em Gração – S. Jorge, se teriam sido levadas a efeito pelo Município, atendendo à falta de legitimidade da junta de freguesia. -----

- Fez uma referência sobre o Carnaval, considerando que deveria ser repensado o modo como é feito na terça-feira como dia da realização do evento, dado que é sempre imprevisível no que respeita ao tempo. -----

Sobre esta questão a Presidência realçou que havia mais de 1600 pessoas inscritas para participarem no desfile de carnaval, congratulando o movimento associativo pelo envolvimento, acrescentando que iria ser promovida uma reunião com a expectativa de encontrar sugestões para que possa ser marcada uma data para a realização do cortejo. -----

- **A Vereadora Emília Cerdeira** apresentou uma congratulação à atleta do CRAV Júlia Araújo, a Paulo Amaral, futebolista amador, e Amílcar Seco, atleta dos Garranos, bem como aos clubes que representam, pela sua nomeação para os Troféus Desportivos “O Minhoto”. -----

- Informou que no âmbito do Programa Municipal para a Igualdade, o Município de Arcos de Valdevez vai organizar a iniciativa Arcos Convers@: (des)igualdades em foco. Encontros de discussão comunitária no âmbito das atividades de recolha de dados para o diagnóstico municipal para a igualdade e não discriminação, nos quais a participação das/os arcuenses é de extrema importância. -----

Para envolver toda a comunidade arcuense, estão a ser organizados 4 encontros, nomeadamente na sede do ADECAS, em Aboim, na escola Básica de Távora, na Casa do

Povo de Soajo e na Casa das Artes, Arcos de Valdevez S. Paio. -----

Os encontros decorrem entre 22 de março e 5 de abril, sempre pelas 21h e terão formato "conversas de café", em espaços preparados para o efeito. -----

- De que se encontra concluída a primeira fase do URBACT, com a entrega do Plano de Transferência para a segunda fase, que decorrerá em Alteia, Espanha, nos dias 28 e 29 de março. -----

INFORMACÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez volta a participar em mais uma edição da BTL – Feira Internacional de Turismo de Lisboa, a decorrer entre os dias 13 e 17 Março, e que conta com a presença vários agentes locais ligados ao Turismo, Hotelaria, produtos locais, bem como a Casa dos Arcos em Lisboa, através da atuação do seu Rancho Folclórico. -

O programa prevê ainda a realização de ações promocionais do Centro Interpretativo do Barroco, dos Rebuçados dos Arcos e ainda uma pequena mostra da Recriação Histórica do Recontro de Valdevez. -----

- Que no Sábado à noite teria lugar um concerto da Banda Velha de Barroselas no Centro Interpretativo do Barroco na Igreja do Espírito Santo, integrado no projeto “Sente a História”, que permite dar a conhecer o património do Alto Minho época do barroco e ouvir ao vivo obras de Albinoni, Handel, Vivaldi, Pachelbel, Clarke e Bach com recurso a óculos de realidade virtual, ecrãs tácteis e outros dispositivos tecnológicos. -----

- Da realização do Arcos TT no passado fim-de-semana, congratulando a organização do evento pelo facto de mostrar cada vez mais preocupações com a envolvente, nomeadamente em matéria de segurança; -----

- Das diversas iniciativas levadas a efeitos no âmbito do Dia da Mulher, nomeadamente com a presença da senhora Conselheira para a Igualdade nas fábricas e a articulação de texto para divulgação, destacando igualmente as questões solidárias, e aproveitando para felicitar todas as pessoas envolvidas; -----

- Que no próximo dia 20 de Março a Câmara Municipal, em parceria com as Escolas do concelho, irá levar a cabo a iniciativa “**Abraço à Floresta**”, a qual se desenvolve no âmbito do plano de atividades com as escolas para o ano letivo 2019/2020. -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira deu conhecimento detalhado do programa da iniciativa que irá realizar-se na Porta do Mezio e contará com a participação de todos alunos desde o pré-escolar até ao 3ºciclo, ultrapassando os 1700. -----

Durante o evento, os alunos do pré-escolar e 1º ciclo irão desenvolver atividades na Porta do Mezio, usufruindo das ofertas aí existentes, nomeadamente do parque infantil, da aldeia dos pequeninos, do atelier de árvores autóctones e do atelier de educação ambiental, bem como farão ainda a plantação de árvores. -----

Os alunos do 2º ciclo irão visitar as Mamoas; os do 3º ciclo (7º, 8º) irão realizar o trilho do Mezio e os do 3º ciclo (9º) irão efetuar visita ao Gião. -----

O abraço à floresta deverá ocorrer pelas 12h00. -----

O objetivo desta ação é sensibilizar as crianças e jovens para a preservação do meio ambiente, tornando-os participantes mais ativos na proteção dos valores naturais, nomeadamente, os valores naturais do Parque Nacional Peneda Gerês, bem como, para a reflexão em torno de um modelo de sociedade mais sustentável, indispensável para se exercer uma cidadania plena.

- De que, decorrerá no Centro de Exposições de Arcos de Valdevez, nos dias 29 a 31 de março, “O Alto Minho Digital Minds”, evento organizado pelo CENFIPE, pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e CIM Alto Minho, com a Red Monitor como responsável pelas atividades de gaming, entre muitos outros parceiros que se quiseram associar a um evento inédito no distrito de Viana do Castelo e onde são esperados cerca de cinco mil participantes. -----

Este ambicioso evento tem uma vertente diretamente vocacionada para o público jovem e para o contato direto com os seus ídolos (do YouTube, do Facebook, do Instagram e do mundo do Gaming) e outra para educadores e especialistas (professores, sociólogos, psicólogos, cientistas, empresários pessoas ligadas ao marketing digital). Estão envolvidas escolas, empresas de tecnologia digital, parceiros locais mas também o Ministério da Educação, através da Secretaria de Estado e da Direção Geral de Educação/ERTE. -----

- Da deslocação à região de Paris, França, nos dias 25 e 26 do corrente, mais concretamente a Cergy-Pontoise, onde será recebido na Câmara de Comércio e Indústria de Vale D’Oise, seguindo-se uma deslocação à Vila de Antony, onde reunirá com o Presidente da Câmara local. Que nesta deslocação teria a oportunidade de ter encontros com empresários. --

- De que está em preparação um conjunto de iniciativas no âmbito do Programa Empreendedorismo apoio às empresas na área do comércio, bem como de medidas de apoio à estratégia local de habitação no âmbito do programa Repovoar Arcos de Valdevez, que aguardam a aprovação do projeto e algumas iniciativas, tendo em conta a possibilidade de alienação de alguns edifícios que funcionaram como escolas do ensino básico e que se encontram devolutos. -----

- Por último, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Vereador Olegário Gonçalves a deslocar-se a Bordéus para participar na festa de aniversário da Casa dos Arcos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 1 de março, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 12 do corrente mês de março, que eram de € 1.861.591,87 de operações orçamentais, e de € 1.353.090,39 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter o Protocolo relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, à semelhança do “Protocolo Relativo ao Sistema de Água do Alto Minho” para o Aviso POSEUR-12-2017-05 - Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por entidades Gestoras Agregadas, neste caso, com vista á formalização da candidatura Aviso POSEUR 12-2018-18, “Investimentos nos Sistemas em Baixa com Vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água”. -----

Atendendo ao curto espaço de tempo para a assinatura documento, face ao término de prazo da candidatura, o mesmo deverá ser assinado e posteriormente ratificado em reunião de Câmara. Salientam que já seguiram as minutas de aprovação de Câmara para os: -----

a. “ Planos de Gestão de Perdas de Água Definição de objetivos e sistema de diagnóstico 2015 – 2020”; -----

b. Investimentos de remodelação de redes; -----

c. IV - Investimento Relativos à “Instalação de Equipamentos de Monitorização e Controlo nos Sistemas de Abastecimento de Água, que também devem ser ratificados em reunião de Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o protocolo relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho celebrado em 4 de março, corrente entre os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a AdP – Águas de Portugal, SGPS,SA, e que tem por objeto a apresentação de candidatura ao aviso do POSEUR “Relativo aos Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água” (POSEUR 12-2018-18). -----

- Da Associação Centro Incubação Base Tecnológica do Minho/In.cubo, a solicitar a feitura do protocolo anual no valor de 90.000,00 euros, para apoio às atividades da Instituição dirigidas para o apoio ao empreendedorismo, às empresas e à atividade empresarial, no seguimento do Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o ano de 2019. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição de um apoio financeiro do valor de € 90.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

Aquela Vereadora declarou abster-se na votação deste assunto em virtude de o documento relativo ao plano de actividades e orçamento da In.Cubo só ter sido distribuído no momento da discussão e votação do apoio. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar celebração de um protocolo de apoio financeiro para as obras de "Beneficiação e Pavimentação dos Caminhos da Rua; do Caneiro (Benta); e Construção de Rampa no Cemitério", a efetuar em 2019, cujo orçamento ascende a 39.516,80 euros. -----

- Da mesma Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar apoio financeiro para comparticipação nas despesas de conservação, manutenção e limpeza dos caminhos vicinais da freguesia, no ano de 2019. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio para obras e limpeza de rede viária vicinal, sendo € 30.000,00 para a realização das obras e € 8.800,00 para a limpeza e conservação da rede vicinal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 38.800,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE

X
9

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:

- A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a freguesia de Rio Frio, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 6.372,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 190/2016 - BENEFICIACÃO DO PAVIMENTO DA EN101 ENTRE O KM 45+700 E O KM 50+450: - Dos Serviços a informarem que a empresa Domingos da Silva Teixeira, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do art.º n.º 12 e n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15-12-2017. -----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 15-12-2022. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º GAR/17300562 no valor de 20.426,87 euros, do Banco BPI, S.A. -----

Na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14-02-2019, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295.º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 11/2011 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PE DAS MOGUEIRAS - ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-04-2013. -----

O prazo de garantia da obra terminou em 19-04-2015 para elementos construtivos estruturais; em 19-04-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas

e em 19-04-2023 para elementos construtivos estruturais mas dela automatizáveis. -----

Na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 71.184,93 euros, sendo 38.294,57 através de garantia bancária nº 00368812 do NOVO BANCO e o restante retido nos autos de medição e revisão de preços. -----

A vistoria da obra foi realizada em 15-06-2018 tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a recção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 10 % da caução inicial. -----

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 284-2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 284-2019 - Reabilitação, Construção e Beneficiação de Vias Municipais - Obras Acessórias e Pavimentações diversas. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE -----

3.1 - VALOR: 77.000,00 euros -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Martins e Filhos, SA; -----

2) Predilethes - Construções, Lda. -----

3) SRB - Construções, Lda. -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares. -----
11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PF 440/2019 - AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA, TIPO PEQUENO FURGÃO LIGEIRO DE PASSAGEIROS: - Dos Serviços a informarem que, conforme solicitado, remetem as peças do procedimento para a aquisição de uma viatura nova para a frota municipal, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

A aquisição desta viatura permite continuar o esforço de renovação da frota, otimização de recursos e diminuição de custos de operação, afetando-se a nova viatura à bolsa de viaturas e consequente reorganização da frota. A viatura pretendida será um pequeno furgão ligeiro de passageiros, a gasóleo (do tipo Citroen Berlingo, Peugeot Rifter, Renault Kangoo, Ford transit Connect, Fiat Dóblo, ou equivalente), com as seguintes características mínimas, por ser o tipo de viatura que, pela sua polivalência, mais se adequa à função: -----

- Lotação: 5 lugares; -----

- N.º de portas: 5; -----

- Cor: Branca; -----

- Potência: 90 cv; -----

- Ar condicionado; -----

- Rádio com Bluetooth e sistema: mãos livres. -----

Pelo exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

PF 440/2019 - Aquisição de viatura de tipo pequeno furgão ligeiro de passageiros -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - VALOR: 22.500,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. (com referência à tabela de preços das marcas) -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Proposta economicamente mais vantajosa, -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Auto-Rabal - Comércio de Automóveis e Acessórios, S.A (500942315) -----

2) Confiauto - Indústria e Comércio de Automóveis S.A (502419210) -----

3) Rb Motor - Comércio Automóvel, S.A (504463810) -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Amorim -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NA EN202: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma HABIMONÇÃO – Construções, Lda., pelo valor de 61.999,99 €, e prazo de execução de sessenta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AQUISIÇÃO DE CONTADORES - PROCEDIMENTO 2019: - Dos Serviços a informarem que se prevê a aquisição de: -----

A- 1.300 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 2,5 m3 hora -DN 15mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 15,00 (preço nesta data) o que perfaz uma estimativa de 19.500.00 euros. -----

B- 20 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 4 m3 hora -DN 20mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 18.00 (preço nesta data) o que perfaz uma estimativa de 360.00 euros. -----

C- 10 contadores de água volumétricos, água fria, Q3= 6.3 m3 hora -DN 25mm, com selo de 1ª verificação, peças de ligação e válvulas, ao preço unitário de 35,00 (preço nesta

data) o que perfaz uma estimativa de 350,00 euros. -----

Total estimado: 20.210,00 euros. -----

Mais informam que, de acordo com o previsto no plano de substituição destes aparelhos com mais de 12 anos, está prevista a substituição de 964 com leituras até 500m³. ---

Empresas habitualmente contactadas: Resopre; Flow Systems; Itron. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja autorizada a abertura de procedimento para aquisição de 1.330 contadores volumétricos de água para cumprimento do plano de substituição de equipamentos de medição com mais de 12 anos. O Valor base para consulta prévia será de 20.210,00 euros, a que acresce IVA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Eng.º Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E COMPOSIÇÃO GRÁFICA PARA PROJETO "ROCHAS QUE CONTAM HISTÓRIAS": - Dos Serviços a informarem que, no seguimento da candidatura "Rochas que contam histórias", solicitam autorização para abertura de procedimento de consulta prévia a três empresas para a "elaboração de conteúdos e composição gráfica do projeto Rochas que contam histórias" designadamente: -----

- Conceção de Plano geo-educacional -----
- Conceção de Atlas da Geodiversidade -----
- Conteúdos e composição gráfica para: -----
- Sinalização de percursos pedestres; -----
- Visitação virtual -----
- Paineis interpretativos de colocação exterior -----
- Placas de suporte de códigos QR -----
- Placas de sinalização -----
- Portal internet -----
- Posto interativo tátil para colocação interior -----
- Paineis com iluminação led para colocação interior. -----

O valor base é de 74.000,00, mais IVA, e foi obtido por consulta informal ao mercado.

As empresas a convidar são: 1 - GEOSITE Lda, ; 2 - Tecminho; 3 - GAL, Global Association For Life. -----

O critério de adjudicação será o de preço mais baixo e o Juri composto por: -----

- Efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo; Alexandra Maria Ralha Nogueira; Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

- Suplentes: Maria de La Salette Amorim de Abreu; Carla Susana Gomes Araújo. -----

Considerando a urgência da abertura do procedimento do qual depende a abertura do procedimento por concurso Público para aquisição de equipamentos e software, solicitam que

o mesmo seja dispensado de aprovação prévia do executivo, dado o valor base estar abaixo do valor limite da competência delegada no Sr. Presidente, remetendo apenas para reunião de Câmara a retificação desta aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS/CIMO DE VILA/PORTELINHA): - Dos Serviços a apresentarem, para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação de 6 pequenos troços, não servidos pela rede de saneamento, a pedido da Junta de freguesia. -----

Assim, a rede de coletores a executar numa extensão total de cerca de 600m drena para 6 câmaras de visita de rede de drenagem existente. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Saneamento a PROZELO (Madredeus/Cimo de Vila/Portelinha) -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 40.100,00 Euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

☞ Esboço Direto, Lda. -----

☞ Machado & Caldas, Investments, Lda. -----

3) MinhoVade, Unipessoal, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI: -----
Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PO 244/2017 - PISCINAS MUNICIPAIS – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PERIFÉRICA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 26-04-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, ESPAÇUS – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 41.177,44 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 41.177,44 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros -----

- Valor final da empreitada: 41.177,44 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 4.117,74 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

PO 82/2016 – REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS

MUNICIPAIS: - **Dos Serviços** a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 05-07-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, ESPAÇUS – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 146.375,29 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 146.375,29 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 1.274,06 euros -----
- Valor final da empreitada: 147.649,35 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 14.764,41 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIAS DE PROZELO E AGUIÁ AO LONGO DA EN 101: - **Dos Serviços** a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28-04-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, Terra e Pedra – Terraplanagens, Lda., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 28-02-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 144.088,92 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 144.088,92 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 3.014,52 euros -----
- Valor final da empreitada: 155.929,65 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 14.710,34 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A VILA FONCHE (TOURIM/OUTEIRO/IGREJA) E PACÓ (PAÇO VELHO): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 22-10-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro, HABIMONÇÃO Construções, Lda., devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 07-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 207.400,01 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 207.399,99 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.02 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.285,73 euros -----

- Valor final da empreitada: 208.685,72 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 20.868,57 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a remeter proposta da Comissão Liquidatária da VALIMAR COM URB, para melhor apreciação/comentário. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 - Através das deliberações da Câmara Municipal de 29-08-2011 e da Assembleia Municipal de 30-09-2011, os órgãos municipais competentes aprovaram a extinção da VALIMAR ComUrb, associação de municípios de fins específicos, à data integrada pelos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo;

2 - Na sequência dos procedimentos de liquidação da associação, a Câmara Municipal deliberou, em 11-02-2013, autorizar o pagamento do montante de 40.349,68 euros, destinado a saldar a conta corrente entre as duas entidades, o que veio a concretizar-se em 17-07-2013;

3 - A Comissão Liquidatária da VALIMAR ComUrb vem agora remeter proposta com as deliberações a proferir em Assembleia Geral própria e pelos municípios associados, para efeitos de conclusão do processo de extinção; -----

4 - Como aludimos no ponto 2 que antecede, relativamente ao Município de Arcos de Valdevez, encontrando-se saldada a conta corrente entre as duas entidades, nada há assim a receber ou a pagar entre si; -----

5 - Não obstante, considerando que a proposta da Comissão Liquidatária contempla um conjunto de operações relativas aos demais municípios participantes, com efeitos no património da CIM Alto Minho, que o nosso município também integra, entendemos que a Câmara Municipal deve expressamente deliberar sobre a presente proposta de liquidação e extinção, mandatando o senhor presidente da Câmara para, nesses exatos termos, representar

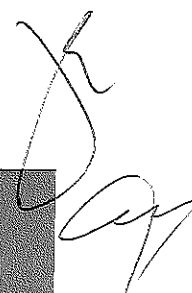
o município na Assembleia Geral de todos os municípios associados da VALIMAR ComUrb, que vier a deliberar em definitivo sobre a sua própria extinção; -----

6 - Nestes termos, deverá a Câmara Municipal aprovar a proposta da Comissão Liquidatária em anexo, consubstanciada nos seus pontos I a VI, bem como o quadro 2 apresentado.

- Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão Liquidatária, com o seguinte teor: -----

- I. Os créditos dos municípios de Caminha e Viana do Castelo; respetivamente nos valores de 2.457,29 €, e de 72.020,56 €, sejam cedidos sem qualquer encargo à CIM do Alto Minho, após autorização das respetivas Câmaras Municipais e do Conselho Intermunicipal para esta cessão de créditos. -----
- II. Os créditos dos municípios de Esposende e de Ponte de Lima, respetivamente nos valores de 58.113,48 €, e de 98.391,88 €, sejam transferidos para os respetivos municípios.-----
- III. O débito do município de Ponte da Barca, no valor de 58.143,27 €, seja cedido sem qualquer encargo à CIM do Alto Minho, após autorização da Câmara Municipal e do Conselho Intermunicipal para esta cessão de débito. -----
- IV. O remanescente do saldo bancário, no montante de 416,19 € seja transferido para a CIM Alto Minho, para liquidação total dos depósitos em banco da VALIMAR Com Urb, como compensação a eventuais custos de encerramento da VALIMAR COM URB. -----
- V. Os créditos dos Municípios a transferir para a CIM Alto Minho, sejam deduzidos nos débitos que os respetivos municípios têm com a CIM Alto Minho, caso de Caminha e Viana do Castelo. -----
- VI. **Elaboração de uma edição “Memória” desde a constituição da VALIMA – Associação de Municípios até ao encerramento da VALIMAR ComUrb”,** nos termos deliberados pela Assembleia Geral de Todos os Municípios Associados da VALIMAR Com Urb de 10 de fevereiro de 2012, sendo que para tal se solicita: -----
 - a. A autorização para consulta, digitalização, levantamento (e posterior reposição) dos demais documentos, em suporte papel ou digital, que se encontram depositados no Palacete da Villa Moraes, à guarda da CIM Alto Minho, em conformidade com deliberação de Assembleia Geral de Todos os Municípios Associados da VALIMAR Com Urb de 13 de junho de 2013, aceite pela CIM Alto Minho – por deliberação do Conselho Executivo 12 de setembro de 2013, que constituem o Arquivo da VALIMA e VALIMAR ComUrb, pelo Drº Luís Miguel Rodrigues de Matos. -----
 - b. Que a Coordenação dos trabalhos, seja efetuada pelo Drº. Francisco Rodrigues de Araújo, na qualidade de ex-presidente do Órgãos Executivos da VALIMA e VALIMAR ComUrb. -----

QUADRO SÍNTESE DAS OPERAÇÕES



Município	A receber a Pagar Final	Saldo Bancário 170.406,88	Saldo Após Transferências
-----------	----------------------------	------------------------------	------------------------------

			170 406,88
Municípios Ponte da Barca	-58.143,27		228 550,15
Municípios Arcos de Valdevez	.0,00		228 550,15
Municípios Caminha	2.427,29		226 122,87
Municípios Esposende	55.294,23		170 828,64
Municípios Ponte de Lima	98.391,88		72 436,76
Municípios Viana do Castelo	72.020,56		416,19
CIM Alto Minho (remanescente)	.416,19		0,00

- **De Luis Barros**, a informar que no passado dia 11/07/2018, enquanto passava por cima de uma lombada redutora de velocidade, situada na estrada nacional 101, paralela à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, um parafuso da mesma, encontrando-se solto, danificou um pneu da sua viatura de forma irreparável o que o obrigou a ter de substituir dois pneus traseiros, pelo que solicita a melhor resolução quanto ao ressarcimento dos danos. -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que, atento o facto de os serviços terem vindo confirmar o nexo de causalidade entre o facto (parafuso solto na lombada redutora da Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro) e os danos reclamados (rasgão do pneu traseiro do veículo de matrícula 69-QZ-35, pertencente a Luis Barros) no montante de 227,50 € (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta quinhentos e cinquenta e sete euros e dezanove centavos), são do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007 de 31 de dezembro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento do valor indemnizatório, de acordo com a informação jurídica dos Serviços.** -----

- **Da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho/In.cubo**, a informar que, no âmbito da cooperação estabelecida pelo Município com a ACIBTM/In.cubo, visando a amortização do compromisso bancário relativo ao financiamento da construção das instalações da Incubadora, vence-se em 20 de Março mais uma prestação no valor de 19.738.95 €, e outra em 20 de Setembro no valor de 19.763.0 €, em conformidade com o mapa de previsões que foi remetido pelo banco. Assim, vem solicitar o apoio para se proceder à amortização das prestações atrás referidas relativas ao ano de 2019, considerando que o Município de Arcos de Valdevez detém a maioria do capital da Incubadora, concedeu o direito de superfície para a construção do edifício o qual reverterá para o seu património. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado de € 39.502,00.** -----

- **Da Fábrica da Igreja de Santa Maria de Oliveira** a solicitar a colaboração e patrocínio do Município para a Feira do Gado realizada em 9 do corrente, no âmbito das Festas de Nossa Senhora das Boas Novas, no lugar de Travassos. -----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio financeiro do montante de € 500,00, valor idêntico ao concedido nos anos anteriores. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 500,00. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De Maria Florinda Soares, residente na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila e concelho, a solicitar o pagamento em prestações da dívida do CIL 695. -----

Os Serviços informam que a requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em 4 prestações mensais para pagamento da dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 165,02 €, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 4 prestações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Manuel Dantas de Castro, residente na Rua Alberto Codeço, nesta vila e concelho, a solicitar o pagamento da dívida do CIL 2632 em prestações mensais. -----

Os Serviços informam que o requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em prestações mensais para o pagamento da dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 256,30 €, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Manuel Dantas de Castro, residente na Rua Alberto Codeço, nesta vila e concelho, a solicitar o pagamento da dívida do CIL 9470 em prestações mensais. -----

Os Serviços informam que o requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em prestações mensais para o pagamento da dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 693,70 €, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Gabriela Pereira Coelho Lobo, residente na Praceta de S. Bento, nesta vila e concelho, a solicitar o pagamento da dívida de água em 10 prestações. -----

Os Serviços informam que a requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em dez prestações mensais para o pagamento da dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 453,29 €, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 10 prestações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Diana Marlene da Costa Dias Gonçalves, residente no lugar de Laranjeira – Loureda, neste concelho, a solicitar o pagamento da dívida do CIL 13145 em 10 prestações mensais. -----

Os Serviços informam que a requerente vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamento em dez prestações mensais para o pagamento da dívida relativa a fornecimento de água, no valor de 512,10 €, a que acrescem juros de mora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 10 prestações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE REVISÃO DE PAGAMENTO DE ESPAÇO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM: - Da empresa Rodominho Transportes e Turismo, Lda., a solicitar a revisão do pagamento do espaço que possui na Central de Camionagem referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, por motivo de ter procedido a obras e limpeza. -----

Os Serviços confirmaram que foram executadas obras no espaço em causa. -----

Mais informam que o valor da mensalidade prevista no Capítulo V, Quadro XXIV, n.º 2 do RLCTM é de 117,33 € e a requerente liquidou as mensalidades de março a agosto, do

ano 2018. -----

O Vereador do Pelouro informa que para efeitos de apreciação/deliberação, tem presente que houve efetivamente uma dessintonia entre o momento em que foi aprovada a atribuição do aludido espaço e o momento em que a requerente iniciou a ocupação com a sua atividade. Este desfasamento reporta-se aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, período durante o qual decorreram as obras de beneficiação para garantia de condições mínimas de utilização. Propõe que sejam consideradas como não devidas as rendas relativas aos meses de janeiro e fevereiro, no total de 234,66 € ($117,33 \times 2 = 234,66$). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e dez minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

